



**Gabinete do Vereador Roninho Passos**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO - GAB/09 – Nº 05/2023**

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada a Secretaria de Educação de Linhares, na qual se externa o pedido da população acerca contratação de coordenador (a) substituto para a EPM do Patrimônio do Humaitá, pelos motivos abaixo expostos.

**Justificativa**

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que a coordenadora da escola se encontra em afastamento por motivo de licença maternidade e até o presente momento não houve a contratação de substituto (a) para o cargo.

A falta de um servidor sobrecarrega outros, que deixam de executar suas tarefas para suprir as funções da coordenadora licenciada.

Portanto, reitero a importância da presente proposição, sendo valioso a contratação de coordenador (a) substituto (a) para suprir uma necessidade temporária, melhorando a satisfação dos servidores e promovendo o bem-estar no ambiente de trabalho.

Atenciosamente,

Plenário “Joaquim Calmon”, 7 de março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Processo Legislativo  
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – DC



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360033003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 07/03/2023 15:42

Checksum: **90D08A8E6530B3E16EEF79DCEC5588E948FAF38468E1B2372662332E92DDEDD2**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.